

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Conselho Científico

Deliberação n.º 358/2021

Sumário: Delegação de poderes do Conselho Científico na presidente.

Reunião Ordinária do Conselho Científico da Universidade dos Açores de 29 de novembro de 2019**Aprovação da proposta de Deliberação relativa à delegação de poderes do Conselho Científico na Presidente**

O Conselho Científico deliberou por unanimidade (24 votos) aprovar a proposta de Deliberação relativa à delegação de poderes do Conselho Científico na Presidente, tal como se segue:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 83.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados com homologação efetuada pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Científico da Universidade dos Açores delega na sua Presidente a competência para a prática dos atos a seguir enumerados:

- 1 — Emitir parecer sobre as propostas de alteração de serviço docente;
- 2 — Propor a composição dos júris de mestrado;
- 3 — Propor a composição de júris de doutoramento;
- 4 — Pronunciar-se sobre o recrutamento de assistentes convidados, mediante proposta fundamentada;
- 5 — Pronunciar-se sobre o recrutamento de leitores e monitores, mediante proposta fundamentada;
- 6 — Apreciar as candidaturas a docente convidado da instituição, quando as necessidades de serviço e o mérito dos currículos apresentados o justifiquem, em conformidade com os critérios legais e, em particular, com as disposições regulamentares em vigor na Universidade;
- 7 — Decidir sobre a creditação nos ciclos de estudos da UAc da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores nacionais ou estrangeiros e dos cursos de especialização tecnológica e cursos técnicos superiores profissionais, em conformidade com os critérios legais e, em particular, com as disposições regulamentares em vigor na Universidade;
- 8 — Decidir sobre o reconhecimento, através da atribuição de créditos, da experiência profissional e da formação pós-secundária, em conformidade com os critérios legais e, em particular, com as disposições regulamentares em vigor na Universidade;
- 9 — Aprovar as seleções e as seriações dos candidatos a mestrados;
- 10 — Aprovar as propostas de plano de trabalhos do trabalho final de mestrado e nomear os respetivos orientadores;
- 11 — Nomear como orientadores da elaboração do trabalho final de mestrado especialistas de mérito reconhecido;
- 12 — Analisar e decidir sobre pedidos de mudanças de orientadores de mestrado;
- 13 — Aprovar as seleções e as seriações dos candidatos a doutoramentos;
- 14 — Aprovar as propostas de plano de trabalhos de tese de doutoramento e nomear os respetivos orientadores;
- 15 — Analisar e decidir sobre pedidos de mudanças de orientadores de doutoramento;
- 16 — Decidir sobre o início da tramitação dos requerimentos ao abrigo do Regime especial de apresentação da tese;
- 17 — Dar parecer sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a entrega do trabalho final de mestrado;



18 — Dar parecer sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a entrega do trabalho final de doutoramento;

19 — Dar parecer sobre os pedidos de suspensão da contagem dos prazos para a entrega do trabalho final de mestrado;

20 — Dar parecer sobre os pedidos de suspensão da contagem dos prazos para a entrega do trabalho final de doutoramento.

Mais delibera o Conselho Científico ratificar todos os atos que, no âmbito dos poderes da presente delegação, tenham sido praticados pela delegada desde o início de funções.

16 de fevereiro de 2021. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros*.

313995962